



FATO RELEVANTE - SYN PROP & TECH S.A.

CNPJ/ME nº 08.801.621/0001-86

NIRE 35.300.341.88

A **SYN PROP E TECH S.A.** (B3: SYNE3) ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na Resolução CVM nº 44, de 24 de agosto de 2021, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que, em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada nesta data, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, sem o cancelamento de ações, no valor de R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), correspondente a R\$ 2,1618867296481000 por ação de emissão da Companhia, nos termos do art. 173 da Lei das S.A. ("Redução de Capital"). Como consequência da Redução de Capital, o capital social da Companhia passará de R\$ 903.313.371,47 (novecentos e três milhões, trezentos e treze mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 573.313.371,47 (quinhentos e setenta e três milhões, trezentos e treze mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

A Companhia informa, ainda, que a eficácia da Redução de Capital está sujeita ao decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, conforme previsto no art. 174 da Lei das S.A.

Uma vez que a Redução de Capital se torne eficaz, os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia na data de 17 de setembro de 2025 ("Data de Corte") terão direito ao recebimento da restituição de capital. Dessa forma, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direitos da Redução de Capital a partir de 18 de setembro de 2025. Os acionistas da Companhia na Data de Corte terão direito a receber o valor de R\$ 2,1618867296481000 por ação.

Os recursos decorrentes da Redução de Capital serão pagos em parcela única, até o dia 15 de outubro de 2025, em data a ser oportunamente definida pela Diretoria da

Companhia, de forma individualizada a cada acionista e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observados os procedimentos de liquidação estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e pela instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme o caso. A Companhia providenciará oportunamente a divulgação de detalhes sobre a operacionalização da Redução de Capital.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso em manter os acionistas e o mercado em geral informados a respeito de qualquer outro assunto relevante.

São Paulo, 17 de julho de 2025

HECTOR BRUNO FRANCO DE CARVALHO LEITÃO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores